

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 021/2025

“OBRIGA PESHOPS, CLÍNICAS, HOSPITAIS VETERINÁRIOS E MÉDICOS VETERINÁRIOS A INFORMAR AO ÓRGÃO COMPETENTE QUANDO DETECTAREM INDÍCIOS DE MAUS TRATOS AOS ANIMAIS ATENDIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

TIAGO FRONER VIGNA, Vereador do Câmara Municipal de Artur Nogueira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Os petshops que prestem serviço de banho e tosa, as clínicas e hospitais veterinários e os médicos veterinários que atendem em domicílio ficam obrigados a informar imediatamente ao órgão competente, através da ouvidoria municipal, quando detectarem indícios de maus tratos em animais atendidos.

Parágrafo único. Na informação à Ouvidoria, deverão constar as seguintes informações:

- I. qualificação contendo nome, endereço e contato do acompanhante do animal presente no momento do atendimento;
- II. relatório do atendimento prestado, contendo espécie, raça e características físicas do animal, descrição de sua situação de saúde na hora do atendimento e os respectivos procedimentos adotados.

Art. 2º. O não cumprimento desta lei implicará na aplicação de multa a ser fixada no Decreto Municipal que regulamentar a presente lei.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a checkmark-like flourish.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 28 de maio de 2025

VEREADOR TIAGO FRONER VIGNA
(Prof. Tiago Vigna)

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a **obrigatoriedade de comunicação imediata aos órgãos competentes sempre que forem detectados indícios de maus-tratos contra animais** por parte de petshops, clínicas, hospitais veterinários ou médicos veterinários que atuem em domicílio.

A proposta decorre da **necessidade de fortalecer a rede de proteção animal**, utilizando como agentes fundamentais os profissionais e estabelecimentos que lidam diretamente com os animais no cotidiano. Em muitos casos, os sinais de maus-tratos só são identificados durante atendimentos veterinários ou serviços de banho e tosa, o que torna esses profissionais **atores estratégicos** na identificação precoce e na denúncia dessas ocorrências.

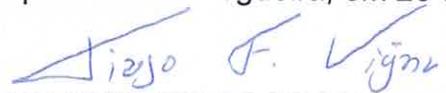
A **efetivação dessas punições depende, em grande parte, da denúncia e da apuração dos fatos**. A presente iniciativa visa **suprir uma lacuna prática**, criando um fluxo objetivo e funcional de comunicação entre os profissionais e o poder público municipal.

Ao permitir a realização das denúncias de forma **ágil e acessível**, o projeto facilita a atuação do poder público e estimula a **participação ativa da sociedade na defesa do bem-estar animal**.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei se mostra **necessário, oportuno e alinhado aos princípios constitucionais de proteção à fauna**, e ao crescente anseio da sociedade por políticas públicas que assegurem **respeito e dignidade aos animais**.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a **aprovação deste projeto**, em benefício da causa animal e da construção de uma sociedade mais consciente, justa e solidária.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 28 de maio de 2025


VEREADOR TIAGO FRONER VIGNA
(Prof. Tiago Vigna)

